



Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 113/07

Processo Nº: 1142/07

Projeto de Lei nº 118/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação , objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I "

Apresentado em 05/11/07

1ª votação : 13/11/07

Redação Final : 20 /11/07

Obs: APROVADO O PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 464/2007

Pontal do Paraná, 21 de novembro de 2007.

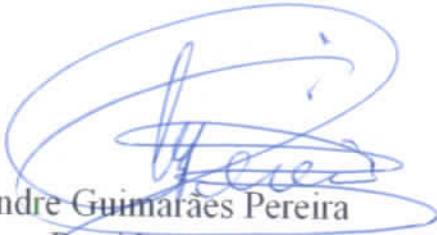
Ao Exmo. Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 118/07.

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Solicitante	Nº PROCESSO
Av. Beira I CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF.464/2007	6105/2007
	1455-8950
Assunto	Data Entrada
Encaminha projeto de lei 118/07	22/11/07
Cod. Acesso Internet/Unid. Acesso Internet:	
2105-0007 11-00 17440070	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 118/07

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 13 e 20 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0039 – Saúde para a Comunidade

1ª Meta: Construção de Posto de Atendimento a Saúde na Aldeia Indígena Sambaqui

Unidade: metro quadrado – área total = 30,00m²

Projeto orçamentário: 1.030.000 – Construção de Posto de Atendimento Aldeia Indígena Sambaqui

Recursos para 2007: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

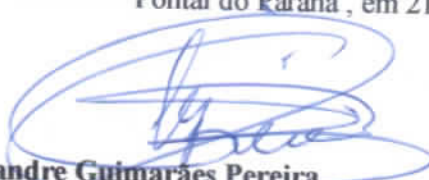
2ª Meta: Aquisição de Equipamentos conforme Ofício nº 1501/07-CORE/PR e nº 201/07-DSEI/PR

Atividade orçamentária: 2.077.000 – Aquisição de Equipamentos a Aldeia Indígena Sambaqui

Recursos para 2007: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 21 de novembro de 2007


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Ofício nº 544/GAB

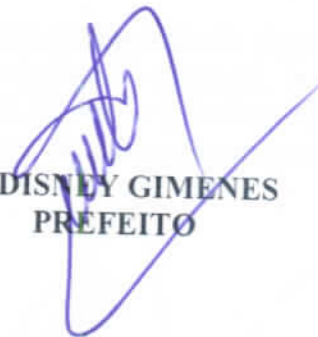
Pontal do Paraná, 31 de outubro de 2007.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 113/07

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 113/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo Nº 1142/07

Data: 05/11/07

Hora: 14:07

Resp.: 

Excelentíssimo Senhor

ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná